

## OS CAVALEIROS DE SANTARÉM NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIII

---

Mário Viana\*

### Introdução

Neste texto trato essencialmente do problema da distinção entre os cavaleiros vilãos e os cavaleiros de linhagem no contexto de um dos grandes centros urbanos portugueses da Idade Média. Abordo as questões da evolução da cavalaria vilã e da sua articulação com os poderes local e central. Os percursos de três cavaleiros, Rui Pais Bugalho, João Viegas e Silvestre Peres, servem para detalhar com uma informação rica a temática da cavalaria urbana e das suas ramificações.

### 1. *Milites*

Durante a Reconquista portuguesa a palavra *milites* designou uma camada superior de guerreiros especialmente ativos nas regiões de fronteira cujo desenvolvimento foi proporcional à necessidade de efetivos para viabilizar a defesa e o povoamento dos novos territórios. Esta camada dividia-se em dois grupos. O grupo dos cavaleiros *per naturam*, ao qual corresponde o duplo sentido vassálico e profissional associado a *milites*. E o grupo a que corresponde apenas o sentido profissional ou funcional do termo, identificado por expressões como *cives milites*, *plebeis militibus*, *militibus vilanis*.

No estudo dos *milites* um problema de base não está na comprovação da existência daquela camada, bem atestada na documentação, e aprofunda-

---

\* Universidade dos Açores – Centro de Estudos Gaspar Frutuoso (Universidade dos Açores). Centro de História de Além-Mar (Universidade Nova de Lisboa-Universidade dos Açores).

*Categorias sociais e mobilidade urbana na Baixa Idade Média*, Lisboa, Edições Colibri/CIDEHUS-UÉ, 2012, pp. 61-81

damente estudada por Robert Durand e José Mattoso<sup>1</sup>. Está sim na distinção dos elementos pertencentes ao grupo dos cavaleiros por nascimento ou de linhagem e ao grupo dos cavaleiros vilãos, que nem sempre é possível estabelecer de forma clara.

Por vezes o contexto em que a menção a um determinado cavaleiro é feita ajuda a efetuar a distinção entre os grupos referidos. Assim, incluem-se entre os cavaleiros por nascimento os *milites* que pululam nas inquirições de 1258, debicando migalhas dos direitos e domínios reais. Desde logo quando o redator da ata acrescenta ao respetivo nome um locativo de origem<sup>2</sup>. Já no caso das listas de testemunhas de instrumentos tabeliônicos feitos nos concelhos do sul o termo *miles* recai frequentemente sobre um cavaleiro vilão. Mas, devido à inconstância antroponímica destas listas, o mesmo indivíduo pode ou não ser registado com a categoria de *miles*, além de apresentar combinações alternativas de nome próprio, patronímico e nome de família, ou simplesmente o primeiro destes elementos, antecedido de uma fórmula reverencial de tratamento (*domnus*)<sup>3</sup>. Em princípio mais clarificadoras, mas menos abundantes, são as menções que sugerem o contexto urbano da cavalaria, tais como *militis Sanctarene* ou *miles Sanctarenensis*<sup>4</sup>, *milites Elbore* ou *militibus Elborensibus*<sup>5</sup>, *milites et uicini de Maura*<sup>6</sup>, entre outros exemplos possíveis.

<sup>1</sup> Robert DURAND, *Les campagnes portugaises entre Douro et Tage aux XIIe et XIIIe siècles*, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian – Centro Cultural Português 1982, pp. 531-558; José MATTOSO, *Identificação de um país. Ensaio sobre as origens de Portugal (1096-1325)*, 3ª ed., Lisboa, Editorial Estampa, 1988, vol. 1, pp. 115-125, 347-360.

<sup>2</sup> Alguns exemplos: Alexandre HERCULANO, *Portugaliae Monumenta Historica. Inquisitiones*, Lisboa, Academia Real das Ciências, 1868-1977, pp. 1084 (*Martinius Roderici miles de Gouvias*), 1424 (*Petrus Laurencii miles de Chorenti*), 1446 (*Johannes de Ulvar, miles*), 1470 (*Petrus Pelaiz d Algozo miles*), 1488 (*Menendi Gomecii de Louredo miles*).

<sup>3</sup> O uso de dom (< *domnus*) está longe de ser de uso exclusivo dos cavaleiros. Em Santarém, no século XIII, encontramos-la aplicada também a membros do clero secular e regular, escrivães, mesteiros (um *zapatarius*, um alfaiate e um *pelliparius*, por exemplo), mercadores e proprietários ricos.

<sup>4</sup> João Pedro RIBEIRO, *Dissertações cronológicas e críticas sobre a história e jurisprudência eclesiástica e civil de Portugal*, Lisboa, Academia Real das Ciências, 1810-1836, tomo 3, n.º 22 (1255: João Viegas, *militis Sanctarene*); Alexandre HERCULANO, *Portugaliae Monumenta Historica. Leges et consuetudines*, Lisboa, Academia Real das Ciências, 1856-1868, vol. 1, p. 717 (João Esteves, *miles Sanctarenensis*).

<sup>5</sup> Pedro de AZEVEDO e Anselmo Braamcamp FREIRE, *Livro dos bens de D. João de Portel. Cartulário do século XIII*, sep. de *Arquivo Histórico Português*, Lisboa, 1906-1909, ns. 2 e 3 (1258: *milites Elbore*) e 9 (1261: *militibus Elborensibus*).

<sup>6</sup> Pedro de AZEVEDO e Anselmo Braamcamp FREIRE, *Livro dos bens de D. João de Portel...*, n.º 7 (1260: *milites et uicini de Maura*).

O problema da distinção entre cavaleiros por nascimento e cavaleiros vilãos coloca-se, creio, com maior premência em relação às listas de testemunhas dos documentos elaborados nos centros urbanos do sul, onde os ávidos cavaleiros de Entre Douro e Minho se deixavam atrair e misturar com os cavaleiros da terra. Porém, a prática permitia reconfigurar os grupos sempre que necessário. Por exemplo, quando reunidos, os cavaleiros por nascimento dependiam do representante militar do rei, o alcaide, enquanto os cavaleiros vilãos dependiam do adail, exceto se tivessem recebido cavalarias do rei, situação em que ficavam também sob a autoridade do alcaide<sup>7</sup>.

## 2. Evolução da cavalaria vilã

Outro problema de base é o da evolução do grupo de cavaleiros vilãos, cuja análise é estrangida pela interpretação como simples híbrido das categorias de nobre e não nobre que a própria origem ideológica do conceito de vilania acaba por desmentir. Detalhemos, entretanto, aquelas que penso serem as grandes fases dessa evolução.

A primeira fase, como já foi referido, é a da Reconquista, com a formação de uma elite de proprietários armados que foi uma das condições da superioridade militar cristã frente ao islão peninsular. A formação desta elite assegurou uma liderança municipal empenhada na expansão territorial e facilitou a penetração da nobreza nos núcleos urbanos da Estremadura e do sul a partir dos seus escalões inferiores. Mas, em especial, fortaleceu o poder régio por via da necessidade de contínua manutenção dos privilégios jurídicos e fiscais gozados pelos cavaleiros vilãos, que eram afinal aquilo que eles próprios viam como o núcleo dos seus foros, bons usos e costumes.

A segunda fase, que podemos colocar por volta de 1250, corresponde ao fim das condições políticas e sociais que tinham dado lugar às primeiras gerações de *militēs*. Nas novas condições os monarcas aproveitam todas as oportunidades para aumentar os seus meios de governação. Em relação aos centros urbanos mais ricos mostram-se pelo menos tão ávidos como os nobres de Entre Douro e Minho em relação aos próprios direitos e domínios reais<sup>8</sup>. Os códigos de direito local, compostos durante o século XIII, conhecidos por *Costumes*, comprovam o novo quadro em que se insere a cavala-

---

<sup>7</sup> José MATTOSO, *Identificação de um país...*, vol. 1, pp. 359-360.

<sup>8</sup> Como exemplos, tendo por base as inquirições de 1258, podem ver-se, entre outros estudos, Iria GONÇALVES *et al.*: "O Entre Cávado e Minho, cenário de expansão senhorial no século XIII", *Revista da Faculdade de Letras*, 4ª série, 2 (1978) 399-440 e José MATTOSO, Luís KRUS e Olga BETTENCOURT, "As inquirições de 1258 como fonte da história da nobreza: o julgado de Aguiar de Sousa", *Revista de História Económica e Social*, 9 (1982), 17-74.

ria vilã. Os *Costumes* de Santarém, por exemplo, cuja primeira versão conhecida terá sido composta entre 1268 e 1280<sup>9</sup>, já não revelam qualquer interesse em desenvolver a prestação de serviço militar a cavalo. Ligados quer à atividade legislativa estatal quer a um contexto de «superação da primitiva sociedade de fronteira»<sup>10</sup>, preocupam-se, sim, na sua maior parte, com matérias de direito e fiscalidade. Compreende-se então que os representantes dos interesses dominiais e fiscais do rei (mordomo, porteiros do mordomado, saíões, almoxarife e ovençais) surjam neste texto em preponderância. Em conjunto reúnem cerca de 70 citações, sendo seguidos pelo representante militar, o alcaide, com 42 citações. Em comparação, ao nível do poder local, os alvazis reúnem 35 citações, os almotacés 15 e os porteiros do concelho outro tanto.

A preponderância dos funcionários régios é inevitável num quadro de crescimento do poder central economicamente suportado pelos centros urbanos. Assim, nas cidades e vilas do senhorio régio, o grupo dos cavaleiros vilãos integra-se numa elite urbana dedicada ao controlo do poder local, da qual participam também cavaleiros de linhagem, clérigos e mercadores. A formação desta elite constitui para o poder régio uma das condições da sua superioridade frente a outros poderes.

Por fim, a terceira fase inicia-se com a colocação de um marco limitativo na evolução da cavalaria vilã como instituição. Penso que esse marco corresponde à lei promulgada por D. Dinis em 1305<sup>11</sup> na qual o monarca reserva para si, ou para quem seu mandado tiver, a capacidade de fazer cavaleiros os homens dos concelhos. Diploma habilmente redigido, transmite a ideia de servir em comum os interesses dos concelhos e da coroa. E na verdade, os objetivos expressos interessavam às duas partes, uma vez que se procurava evitar a multiplicação de indivíduos isentos dos encargos municipais e, por outro lado, impedir o acesso dos senhores poderosos (ricos homens) ao recrutamento de cavaleiros no espaço concelhio. Mas é igualmente verdade que um terceiro e um quarto objetivos decorrem logicamente

---

<sup>9</sup> Zeferino BRANDÃO, *Monumentos e lendas de Santarém*, Lisboa, David Corazzi – Editor, 1883 (edição) e Mário VIANA, “Um testemunho de direito consuetudinário municipal (1281)”, *Arquipélago. História*, 6 (2002), 399-415 (proposta de datação).

<sup>10</sup> Cf., para a expressão, José María MONSALVO ANTÓN, “Transformaciones sociales y relaciones de poder en los concejos de frontera, siglos XI-XIII. Aldeanos, vecinos y caballeros ante las instituciones municipales”, *Relaciones de poder, de producción y parentesco en la Edad Media y Moderna*, ed. Reyna PASTOR, Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1990, pp. 132-133 e nota 39.

<sup>11</sup> Maria Teresa Campos RODRIGUES, e Nuno Espinosa Gomes da SILVA, *Livro das leis e posturas*, Lisboa, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 1971, pp. 202-203. Cf. J. MATTOSO, *Identificação de um país...*, vol. 1, p. 360.

da aplicação da lei. São eles, a curto prazo, a limitação de crescimento da cavalaria vilã para além dos limites já alcançados, e a médio e longo prazo a redução dos seus efetivos por efeito da natural erosão biológica das famílias.

### 3. Cavaleiros de Santarém

#### 3.1. Percursos estudados

De um ponto de vista metodológico, o cabal apartamento entre os dois grupos referidos depende de duas linhas de trabalho articuladas entre si: amostragens e levantamentos prosopográficos que permitam definir o âmbito e composição de cada grupo, e a produção de estudos de caso ilustrativos de percursos individuais.

Relativamente a Santarém, dentro destas duas linhas de investigação, existem já um levantamento das primeiras gerações de cavaleiros escalabitinos, até à primeira metade do século XIII<sup>12</sup>, e a reconstituição dos percursos de um cavaleiro por nascimento e de um outro cavaleiro, vilão, cuja cronologia se desenvolve dentro da segunda metade do mesmo século.

Rui Pais Bugalho<sup>13</sup> é o nome de um cavaleiro identificado no *Livro de linhagens* do conde D. Pedro como «de um escudo e uma lança»<sup>14</sup>, fórmula que associada à alcunha de família o confirma como elemento da pequena nobreza, mais concretamente de uma família do julgado da Maia. Como tantos outros cavaleiros da região senhorial de Entre Douro e Minho, cedo terá descido para Sul, provavelmente atraído por uma fronteira em vias de desaparecimento. Não sabemos ao certo se participou nas últimas empresas da Reconquista, mas recebeu bens em Arronches (conquistada em 1261), e um seu meio-irmão obteve a alcaidaria de Marvão. Vassalo, primeiramente do infante D. Afonso, irmão de D. Dinis, passará em 1281 para a vassalagem régia. Porém, não data de então a sua ligação a Santarém, pois já em 1272 o encontramos registado como proprietário no campo de Toxe<sup>15</sup>, per-

<sup>12</sup> Mário VIANA, "Os cavaleiros de Santarém nos séculos XII e XIII", *Arquipélago. História*, 9-10 (2005-2006), 581-601.

<sup>13</sup> Bernardo Maria Godinho de Sá NOGUEIRA, e Mário VIANA, "Rui Pais Bugalho, privado del-rei D. Dinis. Origens, património e carreira política", *Arqueologia do Estado. Primeiras jornadas sobre formas de organização e exercício dos poderes na Europa do Sul. Séculos XIII-XVIII*, Lisboa, História & Crítica, 1988, vol. 1, pp. 447-455.

<sup>14</sup> José MATTOSO, *Livro de linhagens do conde D. Pedro*, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1980, vol. II/2, p. 165.

<sup>15</sup> Pedro de AZEVEDO) e Anselmo Braamcamp FREIRE, *Livro dos bens de D. João de Portel...*, n.º 187. Numa atraente área de policultura, próxima da vila, deno-

tencentado ao termo da dita vila, juntamente com sua mulher Urraca Eanes. A esta chama o *Livro de linhagens* do conde D. Pedro Urraca de Santarém, e nada mais sabemos dela<sup>16</sup>. Seria talvez filha de um mercador local, hipótese que não é totalmente gratuita, como veremos. Vizinho, por casamento, de uma vila onde os falcoeiros e trovadores não eram estranhos à nova alcáçova mandada construir por Afonso III, não é de admirar que em 1290 o rei D. Dinis trate Rui Pais Bugalho por seu açoreiro. Mas os seus serviços à coroa eram mais variados do que isso: inquiridor nas terras de Basto, desembargador *tout court*, testemunha de cartas régias, devisor, avaliador de propriedades, são alguns dos que estão documentados.

O percurso de Rui Pais Bugalho, já de si bem sucedido, pode-se considerar rematado de duas formas. Pelos seus filhos, Fernão Rodrigues Bugalho, casado com a filha de um importante mercador de Santarém, Afonso Guilherme<sup>17</sup>, que virá, além disso, a ser alcaide de Lisboa, e Teresa Rodrigues Bugalho, unida pelo casamento à linhagem dos Pimentéis. E pelos títulos que ostenta ou lhe são atribuídos. “Dom”, claramente com sentido nobiliárquico, num instrumento de composição de 1297, entre o concelho da cidade de Lisboa e a gente do mar de Biscaia, de uma parte, em que testemunha no segundo lugar, logo a seguir ao bispo de Lisboa<sup>18</sup>. E “privado” do rei que o já citado D. Pedro, filho bastardo de D. Dinis e conde de Barcelos, lhe atribui, e que podia ser compartilhado com nobres de condição superior à sua<sup>19</sup>.

---

minada Assacaia, encontramos também menção a uma horta de Rui Pais Bugalho (ANTT, *SMA*, mç. 7, n.º 137).

<sup>16</sup> José MATTOSO, *Livro de linhagens do conde D. Pedro...*, vol. II/1, p. 401. Registe-se, contudo, uma Urraca de Santarém (*domna Orracha de Sanctarena*) num obituário do mosteiro de São Vicente de Fora de Lisboa (Maria José Azevedo SANTOS, *Um obituário do mosteiro de S. Vicente de Fora. A comemoração dos que passaram deste mundo*, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 2008, p. 108).

<sup>17</sup> José MATTOSO, *Livro de linhagens do conde D. Pedro...*, vol. II/1, p. 326 (dona Maria Afonso, filha d’ Afonso Guilherme de Santarém”). Em 1300 Afonso Guilherme, mercador de Santarém, paga 3 mil libras que tomara emprestadas do rei (ANTT, *ALM*, mç. 2, n.º 28).

<sup>18</sup> *DHCL. LIM1949*, n.º 2; João Martins da Silva MARQUES, *Descobrimientos portugueses. Documentos para a sua história*, Lisboa, Instituto de Alta Cultura, 1945-1971, suplemento ao vol. 1, n.º 15.

<sup>19</sup> José MATTOSO, *Livro de linhagens do conde D. Pedro...*, vol. II/2, pp. 165 (“Rui Paaez Bugalho, que foi boo cavaleiro e privado d’ el rei dom Dinis”), 392 (por exemplo: de D. Dinis, os meirinhos-mores João Simão e Nuno Martins de Chacim; do seu sucessor, Afonso IV, o rico-homem Lopo Fernandes Pacheco).

O segundo percurso que acompanharemos é o de João Viegas, cavaleiro e vizinho de Santarém<sup>20</sup>. Os seus dados pessoais conservados desdobram-se entre 1249 e 1294<sup>21</sup>. O traço distintivo é, neste caso, o de grande proprietário. Em Santarém, uma das aldeias do termo, a Romeira, é nomeada em alternativa por Póvoa de João Egas<sup>22</sup>. No campo de Caçarabotão conduz ao longo de décadas uma persistente estratégia de aquisição que atinge no mínimo trinta parcelas. Tem vários prédios urbanos, em especial na freguesia de Marvila, e outros, rústicos, em Alvisquer, Alviela, Fairro e Horta Lagoa. Neste último local possuía uma *deffensam* junto do reguengo, a qual, feita inquirição pelo alcaide (*pretor*) e alvazis, se comprovou existir já no reinado de Afonso II (1211-1223)<sup>23</sup>. Trata-se, provavelmente, de uma cavalaria que recebeu por via do progenitor, Egas Peres<sup>24</sup>. Podem-se-lhe ainda apontar interesses escravagistas<sup>25</sup>. Os seus interesses patrimoniais chegam, enfim, a Lisboa, onde possui bens em sete locais diferentes, com destaque para os

---

<sup>20</sup> Como cavaleiro de Santarém é mencionado, por exemplo, em 1255 (João Egas, *miles Sanctarenencis* – João Pedro RIBEIRO, *Dissertações cronológicas...*, tomo 3, n.º 22) e 1267 (João Egas, *miles Sanctarenensis* – ANTT, *Chr. Af. III*, liv. 3, fl. 20v.).

<sup>21</sup> Maria Filomena ANDRADE, “João Viegas, cavaleiro de Santarém: um percurso patrimonial”, *Santarém na Idade Média. Actas do colóquio 13 e 14 de Março 1998*, Santarém, Câmara Municipal de Santarém, 2007, pp. 285-295. 2007. A autora apresenta a data de 1321 como limite de reconstituição do percurso de João Viegas, mas a data real do documento que cita é 1283 (ANTT, SCS, mç. 2, n.º 67). Além do mais, em 1298 mencionam-se uma adega e tendas que foram de João Egas, em Marvila (ANTT, ALC, 1ª inc., mç. 20, n.º 17).

<sup>22</sup> ANTT, SCS, mç. 2, n.º 73 (1282: *in loco qui dicitur Romeyra Johanjs Egee*), ANTT, SCS, mç. 4, n.º 137 (1284: Martinho Domingues, *de popula Johanjs Egee*).

<sup>23</sup> ANTT, SCS, mç. 3, n.º 87 (1261). O termo *deffensam* deve ser aqui o equivalente de *devesa* muito frequente nas inquirições de 1258, como topónimo e como tipo de propriedade delimitada e vedada, mas que também se pode encontrar no sentido de propriedade privilegiada: *Item, dixit Petrus Boy de Chavis, juratus et interrogatus, quod devesa Sancte Crucis erat de ricohomine de terra et erat devesa, et quicumque ibi intraret absque mandato pectaret domino terre lx. solidos*. (Alexandre HERCULANO, *Portugaliae Monumenta Historica. Inquisitiones...*, vol. 1, p. 1528).

<sup>24</sup> Sobre as cavalarias veja-se José MATTOSO, *Identificação de um país...*, vol. 1, pp. 357-360.

<sup>25</sup> Em 1282, João Egas, cavaleiro, e sua mulher Maria Martins, fazem composição com Fátima, sua sarracena, obrigando-se esta a dar-lhes cada dia de renda dezoito dinheiros, a não ir a lado nenhum, até três dias, sem seu mandado, e fugindo que lhe cortem um pé (ANTT, SCS, mç. 3, n.º 88).

casais e vinhas do Lumiar. O filho, Estêvão Eanes, está documentado como alcaide de Óbidos, e vassalo da rainha dona Isabel, a quem pertencia a nomeação daquela alcaidaria<sup>26</sup>. Nesta condição proporciona um exemplo de mobilidade social entre as categorias vilã e nobre ocorrida à terceira geração. Continua a estratégia aquisitiva do pai mas amplia-a com propriedades de maior prestígio, duas quintas, uma no termo de Óbidos e outra no termo de Alenquer. A neta, Maria Esteves, dita Mafarra, será abadessa de Santa Clara de Santarém, e é sem dúvida a ela que se deve, em última análise, todo este memorial, incorporando os pergaminhos da família no cartório do seu mosteiro.

Mobilidade territorial e serviço régio, mobilidade social entre os escalões superior da vilania e inferior da nobreza, irradiação regional das famílias, suportada por casamentos e aquisições patrimoniais, sistemáticas ligações às instituições monásticas, tais me parecem ser as linhas de força dos percursos evocados.

### 3.2. Aspectos quantitativos

Vejamos agora alguns aspetos quantitativos sobre os cavaleiros de Santarém, dentro da janela de observação considerada (1230-1300). Em primeiro lugar, é preciso chamar a atenção para o carácter dos dados utilizados. Documentação fragmentária e dispersa como a que utilizei só pode dar origem a amostragens prosopográficas e não a levantamentos sistemáticos, como é o caso dos proporcionados pelos livros de vereações dos séculos XV e XVI. É difícil avaliar o grau de distorção dos resultados obtidos.

Assim, identifiquei um total de 139 cavaleiros, optando por classificar 50 como cavaleiros por nascimento, e 89 como cavaleiros vilãos (por vezes, em ambos os casos, com dúvidas). Em termos percentuais a proporção é respetivamente de 36% e 64%. Mas tendo em conta que é provável uma inflação do número de cavaleiros vilãos, devido a identificações falhadas, é mais aceitável uma proporção 40/60. As identificações falhadas são inevitáveis tendo em conta a frequente insuficiência de muitas referências antropónicas, e sobretudo o facto de mais de 60% dos cavaleiros em causa serem conhecidos apenas por um único documento. Apenas para um pouco mais de 20% dos casos podemos acompanhar os percursos destes indivíduos por períodos cronológicos superiores a uma década, beneficiando mais do cruzamento de referências.

Outro aspeto que pude estabelecer quantitativamente é a participação dos cavaleiros no poder local através do exercício do cargo de alvazil. Como se poderá comprovar num dos anexos deste trabalho, reuni os nomes de 56

---

<sup>26</sup> Pedro Gomes BARBOSA, *Povoamento e estrutura agrícola na Estremadura central*, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1992, pp. 233-235.

alvazis de Santarém, desde 1187. Destes, 39 pertencem à segunda metade do século XIII. Número muito razoável tendo em consideração os 50 anos em análise e os limites ao exercício do cargo. Dezassete são identificáveis como cavaleiros, o que resulta numa proporção entre cavaleiros e não cavaleiros, no alvazilato, de 44% e 56% respetivamente. Uma carta régia outorgada ao concelho de Santarém em 1292<sup>27</sup>, que determina sejam os homens bons eleitos para alvazis um cavaleiro e o outro cidadão, parece-me reforçar a justiça destes valores.

### 3.3. Os cavaleiros e o poder

Do que até aqui disse concluo, naturalmente, que Santarém exerce uma forte atração sobre a nobreza, embora maioritariamente sobre uma nobreza de filhos segundos e de ramos secundários. Mas já outros o fizeram antes. Vale a pena recordar Pedro de Azevedo, que em 1897, chamava a atenção para os frequentes casamentos que os nobiliários medievais registam com as «plebeias ricas de Santarém»<sup>28</sup>. E José Mattoso, que um século depois, num texto sobre os nobres nas cidades portuguesas da Idade Média, evidenciou escolherem muitos deles esta vila para casar e residir, construir propriedades de prestígio e servir o rei<sup>29</sup>.

Sobretudo servir o rei, pois servir o poder local, investidos na dignidade de alvazil parece interessar apenas a uma minoria: 12% do total de cavaleiros. O interessante é que cavaleiros por nascimento e cavaleiros vilãos participam de forma idêntica nesta minoria, o que a meu ver é mais um sinal da emulação destes em relação aqueles.

Esta questão da emulação é, como veremos uma das duas questões chaves que coloquei. A outra questão, que não podia deixar de colocar sob pena de retirar vida e interesse a um trabalho de história social, é se os nobres de Santarém se limitavam a viver dos seus rendimentos materiais e simbólicos. Felizmente penso que posso dar uma resposta através da análise de um conjunto de onze documentos, distribuídos entre 1252 e 1305, que permitem perceber um pouco o que era o concelho de Santarém, nesta época, enquanto órgão de poder. Deste grupo destaquei dois documentos.

---

<sup>27</sup> Pedro de AZEVEDO, “O trovador Martim Soares e seu filho João Martins”, *Revista Lusitana*, 5 (1897), 114-136, n.º 4.

<sup>28</sup> Pedro de AZEVEDO, “O trovador Martim Soares e seu filho João Martins”, *Revista Lusitana*, 5 (1897), pp. 119-121.

<sup>29</sup> José MATTOSO, “Os nobres nas cidades portuguesas da Idade Média”, *Portugal medieval. Novas interpretações*, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1985, pp. 281-290.

Pelo primeiro documento, de 1294<sup>30</sup>, conhecemos em parte a composição da assembleia que decidiu da doação do paul de Magos ao rei. À cabeça dos 41 subscritores do documento final temos em primeiro lugar Fernando Dade, filho do alcaide-mor Martinho Dade; e a seguir:

- Gomes Pais da Silva, um nobre que é genro do dito alcaide-mor;
- o meirinho-mor do rei, João Simão;
- o mordomo do infante dom Afonso;
- o nosso já conhecido Rui Pais Bugalho, vassalo régio;
- vários cavaleiros por nascimento.

Pelo segundo documento, de 1305<sup>31</sup>, conhecemos igualmente em parte a composição da assembleia que decidiu da doação de outras importantes propriedades ao rei, no caso concreto as lezírias da Fraceira e da Atalaia. À cabeça dos 45 subscritores do documento final temos em primeiro lugar dom Pedro Eanes Portel, filho de João Peres de Aboim, rico homem, figura proeminente da corte; e a seguir:

- um futuro meirinho-mor de dom Dinis (1312-1318), Rodrigo Eanes Redondo;
- o almoxarife de Lisboa;
- um ex-almoxarife de Santarém (1302);
- um ex-alcaide de Santarém (1294-1296);
- vários cavaleiros por nascimento.

Respondendo então à questão colocada, os nobres de Santarém não se limitavam a viver dos seus rendimentos materiais e simbólicos. Estabeleciam a articulação entre o poder local e o poder central, permitindo, se não sempre, pelo menos quando importava, a subordinação do concelho aos interesses régios.

#### 3.4. A ideologia cavaleiresca: dom Silvestre Peres

Voltemos agora à questão da emulação do modelo cultural nobre. Utilizo, para o efeito, o caso de Silvestre Peres, cavaleiro de Santarém. Graças, sobretudo, ao cartório do mosteiro de Alcobaça, possuímos várias dezenas de menções a esta personagem, que se espraiam por toda a segunda metade do século XIII<sup>32</sup>.

<sup>30</sup> Pedro de AZEVEDO, "O trovador Martim Soares e seu filho João Martins", *Revista Lusitana*, 5 (1897), 114-136, n.º 7.

<sup>31</sup> João Pedro RIBEIRO, *Dissertações cronológicas...*, tomo 1, n.º 74. Veja-se também a interpretação de José MATTOSO, 1988, vol. 2, pp. 172-173.

<sup>32</sup> Entre 1251 (ANTT, *CHE*, mç. 13, n.º 251) e 1298 (ANTT, *Chr. D. Dinis*, liv. 3, fl. 3 e v.). Em 1305 já o mosteiro de Alcobaça está na posse de 30 astis de herdade no reguengo de Valada, os quais houve de Silvestre Peres, de Santarém (ANTT, *Gavetas*, 13-3-4).

Por intermédio dos dois testamentos que mandou lavrar, em 1273 e 1295<sup>33</sup>, ficamos a saber ser o avô o estabelecedor de uma albergaria na freguesia de Marvila e serem os pais suficientemente importantes para terem sepultura no mosteiro alcobacense. Por estes e por outros documentos sabemos que casou duas vezes, a primeira com Maria Mendes<sup>34</sup>, antes mulher de Paio Mendes, e a segunda vez com Maria Eanes<sup>35</sup>, sempre sem descendência sobrevivente, o que contrasta com a sua família colateral numerosa. Um irmão de Silvestre Peres, de nome Domingos, detém o título de mestre, indicativo de dignidade eclesiástica ou formação académica.

Não são estes, contudo, os dados que permitem colocar a questão das origens familiares, embora já pressuponham alguma relevância socioeconómica das mesmas. Na realidade, são mais dados indiciais do que provas categóricas os argumentos que alinham a favor de uma origem familiar a partir do meio mercantil.

Indício importante, à partida, é a referência no testamento de 1295 aos pobres que moram na albergaria que foi do avô de Silvestre Peres. Deve tratar-se do mesmo instituto que algumas verbas adiante se localiza a par das casas que foram de Vasco Velho, no Ferragial, e constitui um legado a favor do hospital do Santo Espírito<sup>36</sup>. Como para a freguesia de Marvila, a que pertence a área do Ferragial, há notícia nesta época da existência de duas albergarias, uma de peliteiros e outra de mercadores, mas a primeira se situa na área da Porta da Atamarma, a albergaria de Silvestre Peres pode coincidir com a segunda, aliás denominada em data próxima *pauperibus albergarie Mercatorum* (1297)<sup>37</sup>. Assim, estes pobres do Ferragial seriam mercadores pobres.

Por outro lado, o primeiro casamento da citada Maria Mendes, com Paio Mendes, remete-nos para um mercador com este nome registado em 1222<sup>38</sup>. Se a identificação for positiva, Maria Mendes teria casado suficientemente nova para vir a casar segunda vez com Silvestre Peres, por seu turno mais novo, e que também casa segunda vez. Uma sucessão de casamentos

---

<sup>33</sup> ANTT, *ALC*, 1ª inc., mç. 14, n.º 2 (1273), ANTT, OSB, *ALC*, mç. 9, n.º 213 (1295).

<sup>34</sup> Silvestre Peres casado com dona Maria (Mendes) (ANTT, *ALC*, 1ª inc., mç. 9, n.º 9).

<sup>35</sup> Silvestre Peres casado com Maria Eanes (ANTT, *ALC*, 1ª inc., mç. 18, n.º 19).

<sup>36</sup> Também ele de origem mercantil (e inspiração francicana). Veja-se Luís MATA, *Ser, ter e poder. O hospital do Espírito Santo de Santarém nos finais da Idade Média*, s. l., Magno edições – Câmara Municipal de Santarém, 2000, pp. 38-43.

<sup>37</sup> ANTT, *SDS*, 1ª inc., mç. 1, n.º 18.

<sup>38</sup> ANTT, *SCS*, mç. 1, n.º 4.

inter-geracionais que deve, creio, ser vista como uma forma corrente de mobilidade social entre os escalões superiores da vilania.

Um último indício reside no locativo frequentemente utilizado na identificação do nosso protagonista Silvestre Peres: «do Ferragial». O Ferragial é uma das áreas relacionadas com o desenvolvimento do núcleo comercial de Santarém, Marvila, e não admira que os mercadores de Santarém gostem de aí morar. Não são aliás os únicos, pois vizinhavam com alguns cavaleiros, como o citado Vasco Velho<sup>39</sup>. Ao longo do século XIII, por exemplo os mercadores Soeiro Pais<sup>40</sup>, Domingos Pais<sup>41</sup>, João Peres<sup>42</sup> e João Eanes<sup>43</sup>, entre outros, utilizam o mesmo locativo. Este último, João Eanes, apresenta a particularidade de ser testamenteiro de Silvestre Peres, quer em 1273, quer em 1295. Além de vizinho, decerto um velho amigo.

O património fundiário do nosso micro-biografado compõe-se de prédios urbanos em Marvila e de um respeitável conjunto de propriedades rústicas, na área periurbana de Santarém (Enfesta dos Galhardos) e no seu termo (Tavra, Valada, Magos, vários locais da freguesia de São Pedro de Arrifana)<sup>44</sup>. Conjunto este extensível ao termo do concelho de Óbidos (Várzea de Martim Longo)<sup>45</sup> e, além Tejo, à Vide, onde possuía um herdamento que deixará à ordem de Avis<sup>46</sup>.

São ainda aspetos importantes do percurso de Silvestre Peres o exercício do cargo de alvazil de Santarém pelo menos por três vezes, em 1273, 1282 e 1285<sup>47</sup>, as fortes ligações ao mosteiro de Alcobaça, do qual é foreiro<sup>48</sup> e pres-

---

<sup>39</sup> Vasco Afonso Velho, cavaleiro (ANTT, *ALC*, 1ª inc., mç. 15, n.º 31 – 1276).

<sup>40</sup> ANTT, *ALC*, 1ª inc., mç. 7, n.º 6 (1242).

<sup>41</sup> Bernardo Maria Godinho de Sá NOGUEIRA, *Tabelionato e instrumento público em Portugal. Gênese e implantação (1212-1279)*, dissertação de doutoramento em História, na área de especialização de Paleografia e Diplomática, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1996, vol. 3, p. 119 (1262).

<sup>42</sup> ANTT, *ALC*, 1ª inc., mç. 16, n.º 9 (1277).

<sup>43</sup> ANTT, *ALC*, 2ª inc., mç. 9, n.º 213 (1295).

<sup>44</sup> Um desses locais apresenta o sugestivo nome de Torre de Vilãos.

<sup>45</sup> Pedro Gomes BARBOSA, *Povoamento e estrutura agrícola na Estremadura central...*, p. 232.

<sup>46</sup> ANTT, *OAV*, mç. 2, n.º 256.

<sup>47</sup> Por exemplo: ANTT, *Gavetas*, 4-1-16 (1273); Pedro de AZEVEDO, “O trovador Martim Soares e sua família (documentos)”, *Revista Lusitana*, 21 (1918), 246-279, n.º 2 (1282); Pedro de AZEVEDO, “O trovador Martim Soares e seu filho João Martins”, *Revista Lusitana*, 5 (1897), 124 (1285).

<sup>48</sup> ANTT, *ALC*, 1ª inc., mç. 9, n.º 42 (1261).

tameiro<sup>49</sup>, que contempla generosamente nos seus testamentos e onde um sobrinho era monge, e as ligações à ordem de Avis, à qual, além do herdamento na Vide, deixa parte do seu equipamento militar, sendo a parte restante para outro sobrinho. Na qualidade de juiz escolhido pelas partes arbitra uma contenda entre esta ordem e dona Sancha Pais e seus filhos<sup>50</sup>. Na mesma qualidade de juiz, mas nomeado por carta régia, arbitra outra contenda envolvendo um herdamento localizado no reguengo da Azóia<sup>51</sup>. As suas ligações visíveis com a coroa resumem-se a esta nomeação e ao conflito em que ele próprio contende com o rei sobre direitos numa parte do paul de Magos<sup>52</sup>.

Vale a pena prestar um pouco mais de atenção à ligação à ordem militar de Avis. Sobre o herdamento da Vide, composto por moinhos, adegas, vinhas e herdades, é-nos dito (no testamento de 1295) que foram de dom Martinho. Se se tratar, como tudo indica, de Martinho Fernandes, mestre de Avis, pode estar em causa um conjunto de bens cedido a título precário, em troca da prestação de serviço militar a cavalo. Ficaria assim igualmente explicada a separação da cota de malha (loriga) e das brafoneiras (proteções dos braços) do restante equipamento militar (perponto, escudo, espada, capelo e acumas) que ia para o sobrinho. Tratava-se, nos dois casos, de devoluções à ordem, visto o cavaleiro não dispor da possibilidade de transmissão dos bens em linha reta.

Creio ter trazido alguma luz sobre as origens deste cavaleiro vilão: meio mercantil, papel desempenhado pelo mestre da ordem de Avis. Vejamos agora outros aspetos, de natureza social e ideológica, que reforçam a sua participação num modelo cultural nobre. Desde logo a rede de laços pessoais de que é o centro, com os seus familiares de sangue, o seu escudeiro, o seu capelão, os seus clientes e outros dependentes. Em benefício de todos eles segue, nos seus testamentos, o ritual de despojamento dos bens móveis. Muito reveladora do seu modo de vida é a terceira verba do seu testamento de 1295, logo após encomendar a sua alma a Deus e mandar enterrar o seu corpo em Alcobaça, com seu pais e irmãos, e legar 150 libras à igreja de

---

<sup>49</sup> Em 1276, os bens que traz Silvestre Peres em préstamo do mosteiro são exceptuados do arrendamento feito por seis anos de todos os bens da instituição em Santarém e seu termo a Pedro Esteves, almoxarife do rei na dita vila (ANTT, *ALC*, 1<sup>a</sup> inc., mç. 15, n.º 36). O préstamo de Silvestre Peres era constituído pelos bens deixados a Alcobaça por seu irmão Mestre Domingos. Este também já trouxera em préstamo da mesma instituição uma casa no Ferragial, a qual é em 1256 doada a Martinho Fernandes, mestre da ordem de Avis (ANTT, *OAV*, mç. 2, n.º 241).

<sup>50</sup> ANTT, *OAV*, mç. 2, n.º 232 (1277).

<sup>51</sup> ANTT, *Gavetas*, 3-3-6 (1290).

<sup>52</sup> ANTT, *Gavetas*, 12-9-17 (1294).

Marvila, donde era paroquiano. É dedicada aos seus «podengos com suas cadeias», ou seja, aos seus cães de caça. A fins mais elevados se destinam as verbas em que se propõe financiar um homem que queira ir a Jerusalém, se fizerem cruzada, e um peregrino que vá a Santiago de Compostela. Por fim, manda que depois de morto lhe metam o hábito de monge alcobacense. Nas suas próprias palavras: «coisa que eu sempre desejei». Palavras reveladoras da ideia do hábito monacal como casulo redentor que no corpo do cavaleiro une as duas ordens nobres da sociedade: a ordem dos *bellatores* e a ordem dos *oratores*.

### Conclusão

Após séculos de equiparação jurídica e fiscal entre *milites* e *infantionibus*, nos finais do século XIII a nobreza exerce uma natural atração sobre os escalões superiores da vilania, que decorre em paralelo com a sua própria urbanização. Este duplo fenómeno é confirmado pela imitação do modo de vida nobre e pelas estratégias matrimoniais seguidas, envolvendo com frequência elementos de famílias do meio mercantil. E, também, pela utilização da expressão «homens bons» para identificar os membros mais ricos e proeminentes da comunidade, incluindo cavaleiros de linhagem e cavaleiros vilãos. No fundo, estes dois grupos parecem articulados numa realidade comum, que se designa melhor por cavalaria urbana.

Em resposta à plebeização dos seus escalões inferiores, a nobreza atuará redefinindo e reforçando a hierarquia social estabelecida recorrendo a uma categoria social baseada na ideia de nascimento, o «filho de algo», ou fidalgo. Detetada no caso português desde 1211<sup>53</sup>, em 1251 o rei reconhece o seu valor aristocrático: *cum consilio suorum riqurum hominum et suorum filiorum de algo*<sup>54</sup>. Esta reação aristocrática terá no século XIV como intérprete mais notável o já citado conde D. Pedro, que no prólogo ao seu *Livro de linhagens* (1340-1344) a vê como conducente à formação de uma consciência de classe: «fidalgos» ou «nobres fidalgos», «de grande poder», «iguais» ou «mais pequenos», «todos devem ser de um coração».

---

<sup>53</sup> José MATTOSO, *Identificação de um país...*, vol. 1, p. 110.

<sup>54</sup> Alexandre HERCULANO, *Portugalia Monumenta Historica. Leges et consuetudines ...*, vol. 1, p. 190.

Apêndice 1  
Cavaleiros de Santarém (1230-1300)

Datas	extremas	Nome	Classificado como CPN	Classificado como CV
-	-	Domingos Barata		x
-	-	Martinho Garcia		x
1230	1241	Martinho Peres <i>Cotom</i>		x
1232	1232	Pedro Pais (dom)		x
1233	1247	Estêvão Peres (I)		x
1234	1241	Pedro Galego		x
1237	1271	Martinho Vasques		x
1240	1256	João Gomes (dom)		x
1242	1242	Hooricus Eanes		x
1242	1242	Fernando Rodrigues (de Seserigo)		x
1243	1243	Pedro Soares (dom)		x
1243	1243	João Miguéis de [Canha]		x
1246	1251	João Nunes (do Ferragial)		x
1248	1265	Fernando Martins Corutelo	x	
1249	1280	João Peres de Aboim (dom)	x	
1249	1255	Martinho Gonçalves		x
1249	1294	João Viegas		x
1249	1257	Aires Peres (dom)		x
1249	1282	João Esteves		x
1249	1275	Martinho Gonçalves Charamela		x
1251	1283	Martinho Martins Dade	x	
1251	1298	Silvestre Peres (do Ferragial)		x
1250	1255	Raimundo Viegas		x
1252	1258	Vasco Vicente		x
1252	1268	Mendo Caçapo ( <i>Cazapo</i> )	x	
1252	1259	Domingos Martins		x
1252	1262	Fernando Soares Vargalho ( <i>Vargalom</i> )		x
1252	1270	Rodrigo Mendes (I)		x
1253	1264	Gomes Peres de Alvarenga	x	
1253	1274	Mestre Vicente		x
1254	1258	Gil Peres		x
1254	1261	Mendo Gonçalves (dom)		x
1254	1264	João Domingues		x
1254	1254	Paio Fernandes		x
1254	1254	Miguel Fernandes		x

Datas	extremas	Nome	Classificado como CPN	Classificado como CV
1254	1254	Afonso Domingues		x
1255	1255	Fernando Eanes		x
1253	1263	Gonçalo Navalha	x	
1255	1255	Vicente Infante		x
1255	1255	Rodrigo Vasques		x
1255	1291	Pedro Fernandes		x
1255	1255	Fernando Fernandes de [...]		x
1256	1256	Martinho Peres do Casal	x	
1256	1256	Fernando Esteves		x
1259	1259	Paio Soares		x
1259	1259	Nuno Mendes		x
1259	1281	Tibúrcio Martins		x
1260	1260	Miguel Soares		x
1260	1260	Pedro Gil		x
1260	1260	Paio Moniz		x
1260	1260	João Moniz		x
1260	1260	Domingos Eanes		x
1260	1275	Geraldo Soares		x
1260	1260	João Mendes		x
1260	1260	Pedro Afonso		x
1260	1260	Estêvão Peres de Aboim	x	
1261	1261	Lourenço Eanes		x
1261	1269	Fernando Fernandes Cogominho	x	
1261	1269	Pedro Martins Casével		x
1261	1284	Geraldo Rodrigues		x
1261	1261	Martinho Peres	x	
1262	1262	Mendo Esteves		x
1262	1262	Vicente Gil		x
1264	1264	João Lourenço		x
1264	1264	Gonçalo Pais		x
1265	1265	Paio Viegas		x
1265	1282	João Mendes Lofino		x
1266	1285	Martinho Eanes de Fremoselhe	x	
1267	1267	Mendo Peres Pestana	x	
1268	1278	Estêvão Gonçalves		x
1269	1282	João Martins (da Alcáçova)		x
1269	1269	Martinho Peres de Barbosa	x	
1269	1303	João Martins Trovador	x	
1270	1270	João de Roma		x
1271	1271	João Vicente		x

Datas	extremas	Nome	Classificado como CPN	Classificado como CV
1271	1277	Vasco Peres		x
1271	1271	Miguel Mendes	x	
1272	1305	Rodrigo Pais Bugalho	x	
1272	1282	Martinho Mendes Maça	x	
1273	1273	Gomes Peres	x	
1274	1274	Martinho Esteves (de Abrantes)		x
1274	1274	João Gomes Barreto	x	
1275	1283	Rodrigo Peres	x	
1275	1285	Martinho Afonso		x
1275	1275	Lourenço Dias		x
1275	1276	Vasco Afonso Velho (do Ferragial)		x
1275	1275	Pedro Fernandes <i>Eyxamuz</i>		x
1275	1275	Egas Lourenço, de Alvares	x	
1275	1275	Martinho Esteves		x
1275	1275	João Esteves		x
1276	1276	Martinho Fernandes		x
1276	1276	Abril Peres		x
1278	1313	Soeiro Mendes Petite	x	
1280	1285	Estêvão Peres (II)		x
1280	1280	Gonçalo Esteves, de Alvares	x	
1280	1294	Afonso Pais Bugalho	x	
1281	1282	Gomes Peres Petarinho	x	
1281	1282	Estêvão Eanes	x	
1281	1314	Rodrigo Pais Viegas	x	
1281	1281	Rodrigo Gomes Colmeeiro	x	
1281	1281	Soeiro Gomes Colmeeiro	x	
1281	1281	Rodrigo Dias	x	
1281	1281	João Martins (outro)		x
1281	1281	Gomes Lourenço Petarinho	x	
1281	1281	Egas Lourenço	x	
1282	1282	Rodrigo Pais		x
1282	1282	João Aires (I)		x
1282	1282	Martinho Eanes	x	
1282	1285	João Martins Botelho	x	
1283	1299	Rodrigo Mendes (II)		x
1284	1284	Diogo Alvites		x
1284	1284	Martinho Carpinteiro		x
1284	1284	Pedro Esteves		x
1284	1289	João Freire	x	
1285	1285	Martinho Vasques Cetariom		x

Datas	extremas	Nome	Classificado como CPN	Classificado como CV
1286	1286	Afonso Peres Petarinho	x	
1286	1286	Paio Álvares	x	
1289	1289	Rodrigo Vasques [Pimentel]	x	
1289	1289	Aires Pais		x
1289	1289	Martinho Martins, de (...)		x
1289	1289	Martinho Mendes da Silveira		x
1290	1292	Vasco Peres Froiaz	x	
1290	1315	Gonçalo Esteves de Aboim	x	
1294	1294	João Aires (II)		x
1294	1296	Estêvão Peres Lobato	x	
1294	1296	Lourenço Eanes Bochardo	x	
1294	1294	Fernando Dade	x	
1294	1294	Gonçalo Martins do Casal	x	
1294	1294	Rodrigo Martins do Casal, seu irmão	x	
1294	1294	Rodrigo Eanes Redondo	x	
1294	1298	Estêvão Eanes de <i>Pauba</i>	x	
1294	1294	Martinho Vasques Cechorinho	x	
1294	1294	Estêvão Fernandes Barreto	x	
1294	1294	Fernando Rodrigues Bugalho	x	
1294	1294	Gomes Pais da Silva	x	
1295	1296	Gil Garcia Malhaqueija		x
1295	1295	Afonso Moniz		x
1295	1295	Fernando Peres		x
1296	1296	Geraldo Faria		x
1299	1299	Fernando Martins		x
1299	1310	Pedro Eanes de <i>Pauba</i>	x	

CPN = cavaleiro por nascimento.

CV = cavaleiro vilão.

Apêndice 2  
Alvazis de Santarém (1187-1300)

Datas extremas		Nome
1187	1187	Salvador Soares
1199	1199	Egas País
1199	1199	João Nunes
1199	1199	Paio Peres
1199	1199	Fernando Nunes
1214	1214	Pedro Vasques
1214	1214	Domingos Eanes
1218	1218	Gomes Egas
1237	1237	Pedro Eanes (I)
1240	1240	Mendo Dias
1240	1240	Pedro País
1243	1243	Domingos Peres da Maia
1246	1255	Martinho Peres
1246	1246	Gonçalo Rodrigues
1249	1252	Rodrigo Geraldês
1249	1275	João Esteves
1250	1250	Martinho Esteves
1251	1261	João Peres (I)
1252	1258	João de Sela
1254	1261	Mendo Gonçalves
1258	1258	João Peres da Amiga
1260	1260	Lourenço Martins
1260	1260	Martinho Vicente
1261	1282	Geraldo Rodrigues
1262	1262	Ordonho Martins
1270	1270	Rodrigo Mendes
1271	1271	Munio Mendes
1271	1272	Pedro Mendes <i>Lupo</i>
1273	1285	Silvestre Peres
1273	1277	Vasco Afonso Velho
1275	1275	Martinho Mendes Maça
1275	1289	Filipe Guilherme
1275	1286	Vasco Peres
1277	1277	Pedro Eanes (II)
1281	1282	Rodrigo Peres
1281	1281	Gomes Lourenço Petarinho

Datas extremas		Nome
1281	1282	Estêvão Gomes
1281	1281	[...] Soares
1282	1282	Estêvão Ramos
1283	1283	João Martins Botelho
1284	1284	João Aires (I)
1284	1285	João Fernandes
1286	1286	João Domingues
1286	1286	Afonso Peres Petarinho
1288	1288	João Eanes
1288	1294	João Martins Trovador
1289	1289	Rodrigo Pais
1290	1290	Afonso Rodrigues Badim
1290	1291	João Gomes
1294	1294	Geraldo Marques
1296	1306	Afonso Guilherme
1296	1296	João Aires (II)
1298	1298	Estêvão Eanes de <i>Pauba</i>
1299	1316	Fernando Martins
1299	1299	Martinho Eanes
1299	1310	Pedro Eanes de <i>Pauba</i>

**Siglas e abreviaturas utilizadas:**

**a) arquivos**

ANTT: Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo

**b) fundos**

ALC: mosteiro de Santa Maria de Alcobaça

ALM: mosteiro de Santa Maria de Almoester

CHE: mosteiro de Santa Maria de Chelas

Chr.: Chancelaria

Gavetas: Gavetas da Torre do Tombo

OAV: Ordem de Avis

OSB: Ordem de São Bernardo

SCS: mosteiro de Santa Clara de Santarém

SDS: mosteiro de São Domingos de Santarém

SMA: igreja de Santa Maria da Alcáçova de Santarém

**b) publicações**

*DHCL. LIM1949 / DHCL. LII1949: Documentos para a história da cidade de Lisboa. Livro I de místicos. Livro II del rei dom Fernando.*